



## CONSELHO SUPERIOR

**Resolução-CSDP nº 052, de 08 de abril de 2010.**

*Altera dispositivo da Resolução CSDP nº 042, de 06 de agosto de 2009.*

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e

**CONSIDERANDO** disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal, bem como a deliberação tomada na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, do ano de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 4º da Resolução CSDP nº 042, de 06 de agosto de 2009, que institui a Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º As indicações dos candidatos serão encaminhadas ao Conselho Superior da Defensoria Pública, impreterivelmente, até o dia 19 de abril de cada ano, por qualquer dos Conselheiros e uma indicação, por mandato, pelo Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins”. (NR)*

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de abril de 2010.

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Presidente